

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL Nº 13/2023 SESC - PROGRAMA DE CULTURA

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de 2024, no **Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do Programa de Cultura**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo **Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008**.

O Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc Roraima é uma atividade arte educativa, com o propósito de fomentar, formar e incentivar estudantes, desenvolvendo o aprendizado da música de concerto através dos instrumentos de cordas, numa proposta de fruição musical e diversidade cultural, pautado na prática de potencialidades que colaboram com o desenvolvimento humano e sociocultural direcionado ao público de baixa renda.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

- 1.1 Para o ano letivo de **2024**, serão disponibilizadas 80 (oitanta) vagas através do PCG para o Curso Livre de Formação de Orquestra (ANEXO I), divididas nas seguintes turmas: 22 (vinte e duas) vagas para as Turmas Iniciais; 30 (trinta) vagas para as Turmas Intermediárias; e 28 (vinte e oito) vagas para as Turmas Avançadas, a serem preenchidas de acordo com este Edital.
- 1.2 As vagas do PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE são destinadas, prioritariamente, aos candidatos trabalhadores do comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, aos estudantes da rede pública com **renda familiar mensal bruta¹ que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais**, e público em geral, de acordo com a oferta de serviços.
- 1.3 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela instituição, descrita no **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste edital.
- 1.4 A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no **Decreto 61.836, de 05/12/1967** e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de entrega de documentos (**ANEXO II**); da Ficha de Inscrição (**ANEXO III**); da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO IV**); da Declaração Complementar de Renda Familiar (**ANEXO V**) e do Termo de Compromisso (**ANEXO VI**).
- 1.5 Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais** vigentes à época da inscrição estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham

¹ Considera-se **renda bruta** o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

efetuado a matrícula, à bolsa no projeto, garantida somente para o ano de 2024, fazendo jus ao recebimento gratuito de vale transporte, material didático, lanche e fardamento referente ao curso.

- 1.6 A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do candidato ou do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição.
- 1.7 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste edital, a instituição poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PCG

2.1 Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá ser prioritariamente trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

- I. Estar na faixa etária de 10 (dez) a 39 (trinta e nove) anos de idade;
- II. Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais;
- III. Não possuir débitos com o SESC (se for o caso). Será realizada a consulta de débitos na Central de Atendimentos do Sesc. Se constatado o débito, o candidato será desclassificado automaticamente.
- IV. O candidato deverá ter frequência mínima mensal de 75%;
- V. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;
- VI. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com os valores do Sesc;
- VII. Em qualquer momento, o beneficiário poderá ter sua matrícula cancelada, perdendo o direito a ela, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou no comportamento e na conduta pessoal;
- VIII. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e à aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG definidas neste Edital;
- 3.2 A inscrição no Processo Seletivo do PCG será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista neste edital.
- 3.3 A inscrição deverá ser realizada na **Sala da Cultura, no Centro de Atividades do Sesc** (Av. Venezuela - Mecejana, Academia do Sesc), das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, conforme cronograma (item 10).
- 3.4 No ato da inscrição, candidato ou responsável legal deverá apresentar todos os formulários

(ANEXOS) devidamente preenchidos.

3.5 Caso o candidato seja estudante, deverá entregar uma declaração comprobatória do ano/série/curso que está cursando, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira etapa - Inscrição

4.1.1 Consiste na entrega de todos os documentos.

4.2 Segunda etapa - Análise Documental e Socioeconômica

4.2.1 A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em edital para concorrer à bolsa conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

4.2.2 Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório (IC)** em sentido crescente (do menor para o maior).

4.2.3 O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- CS = Categoria na credencial Sesc como comerciante e/ou dependente de comerciante (não = 1; sim =0,5)
- M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.2.4 A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;

4.2.5 Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar percapita;
- II. Ser pessoa com deficiência;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

4.3 Terceira etapa – Teste Prático para Nivelamento

4.3.1 A etapa de teste prático tem como finalidade classificar o nível de conhecimento de cada inscrito de acordo com o instrumento escolhido no momento da inscrição, a fim de separá-los em turmas de nível iniciante, nível intermediário e nível avançado.

4.3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato na etapa de Análise Documental e Socioeconômica e o número de vagas disponíveis para cada nível de cada um dos cursos. Após preenchidas as vagas disponíveis, todos os candidatos seguintes

entrarão na lista de espera.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 As relações das inscrições homologadas, dos candidatos convocados para o teste prático, dos candidatos classificados para preencherem as vagas disponíveis e dos candidatos em lista de espera, serão divulgadas no Portal SESC Roraima: (<https://www.sescrr.com.br/artes-cenicas/>), conforme cronograma deste edital.
- 5.2 O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal do candidato.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

- 6.1 A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada pelo Programa de Cultura junto ao Núcleo de Relacionamento e Mercado do Sesc (NRM) na Sede Administrativa, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG (ANEXO VI) e Ficha de Matrícula 2024 para as atividades do Curso de Formação de Orquestra, apresentados pelo candidato ou responsável legal.
- 6.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2024, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o PCG do projeto.

7. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE RESERVA

- 7.1 Após finalização do período de matrícula, estará disponível no período de 05/02 a 28/06/2024, no Setor da Cultura, o formulário denominado “Ficha de Intenção de Vaga – Ano Letivo 2024” em Áreas – Cultura. Instrumento pelo qual o candidato interessado em vaga entra para o Cadastro de Reserva, mediante o cumprimento de todas as etapas do item 4.
- 7.2 A inclusão do candidato obedecerá a ordem na Lista de Cadastro reserva.
- 7.3 Ressaltamos que o preenchimento deste formulário por si só não garante a vaga de nenhum candidato.
- 7.4 Não serão aceitas manifestação de interesse de vaga fora do período informado no item 7.1.

8. DA GRATUIDADE

- 8.1 O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG recebe como benefícios a isenção de mensalidade, vale transporte, material didático (exceto material de expediente), lanche e o fardamento para frequência nas aulas. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será feita após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc 1.252/2012.
- 8.2 Os alunos regularmente matriculados no programa educacional terão direito ao benefício de vale-transporte, mediante manifestação de interesse do candidato/responsável na fase de matrícula.
- 8.3 Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da credencial Sesc.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo do PCG definidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

9.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade, frequentar os ensaios e apresentações. Estas apresentações poderão ocorrer eventualmente e fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.

8.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender ao prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

8.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

8.5. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surjam durante o período de 2024.

8.6. O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

8.7. Para comunicar a desistência da bolsa de estudos, o responsável legal deverá se dirigir ao Setor de Cultura do Sesc para formalizar o pedido.

8.8. O fardamento, bem como o instrumento cautelado, se houver, deverão ser devolvidos em caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.

8.9. A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.10. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

8.11. Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.

8.12. Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição, exceto o que disposto no item 7.

8.13. Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

8.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

10. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	28/12/2023	Portal SESC Roraima (sescrr.com.br).
Inscrições	A partir da data de publicação até 12/01/2024. Das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.	O candidato ou responsável legal deverá entregar os documentos descritos nos itens 1.3 e 1.4 no setor de Cultura do Sesc - Centro de Atividades - Sesc Mecejana.

Divulgação das inscrições homologadas	15/01/2024	A partir 18h.
Período de análise das inscrições	16/01 a 18/01/2024	Conforme itens 1.3 e 1.4.
Divulgação da lista dos candidatos classificados para teste de nivelamento	18/01/2024	A partir das 18h.
Convocação para testes de nivelamento	19/01/2024	Conforme lista publicada no site.
Testes práticos	A partir do dia 22/01/2024	Entre os dias 22/01/2024 a 26/01/2024 CONFORME LISTA DE CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO SITE.
Resultado final dos candidatos aprovados e divulgação da lista de espera	26/01/2024	Divulgação das listas a partir das 18h.
Período de matrícula	De 29/01/2024 a 02/02/2024	A inclusão dos alunos contemplados no PCG será realizada conforme item 6.1 deste edital.
Início das aulas	05/02/2024	Local das aulas: Salas de música no Centro de Atividades do Sesc Mecejana

Boa Vista, 28 de dezembro de 2023.

Lisiane Gasner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima
(assinado na via original)

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E TURMAS

Para o ano de 2024 serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o Curso Livre de Formação de Orquestra, de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas e dias/horários abaixo:

FORMAÇÃO ORQUESTRA JOVEM	VAGAS		DIA/HORÁRIO DAS AULAS
INICIANTE	Violino	12	Segunda e sexta-feira das 8h às 12h
	Viola	04	Quarta-feira das 14h às 18h
	Violoncelo	06	Quinta-feira das 14h às 18h
INTERMEDIÁRIO	Violino	13	Quinta-feira das 14h às 18h
	Viola	10	Segunda e Quinta-feira das 14h às 18h
	Violoncelo	05	Segunda e Quarta-feira das 14h às 18h
	Contrabaixo	02	Segunda, Quarta e Sexta-feira das 08h às 12h
AVANÇADA	Violino	14	Segunda e Quarta-feira das 14h às 18h
	Viola	06	Segunda e Sexta-feira das 8h às 12h
	Violoncelo	08	Segunda e Sexta-feira das 08h às 12h
Total de Vagas		80	-

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):

Nome do Candidato:		Gênero:
Data de nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	Turno:	
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Nome do Pai ou Responsável legal:		
Endereço: Rua/Av.:		nº:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Mãe ou Responsável:	Cel. Pai ou responsável:	Fone Resid./Outro
E-mail candidato ou responsável:		

CHECK LIST DE DOCUMENTOS -INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Certidão de Nascimento	()
CPF	()
RG / RNM	()
Uma foto 3x4 (somente original)	()
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água, luz, telefone ou internet (atualizada)	()
Declaração Escolar	()
Credencial do cliente SESC válida para o ano 2024, se tiver	()
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência (desejável)	()

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar	()
Credencial SESC dos pais e/ou responsável legal atualizada ou válida para o ano 2024.	()



PROJETO FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM SESC RORAIMA:

Instrumento que deseja aprender: _____

Possui o instrumento: () sim () não

Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato ou responsável:

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL - VIA DO SESC

Nome do candidato:
Nome do Responsável Legal (se for o caso):
PROJETO FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM SESC RORAIMA:
Instrumento que deseja aprender: _____
Possui o instrumento: () sim () não
Inscrição realizada no dia: _____ / _____ / _____
Assinatura do candidato ou responsável: _____
Inscrição realizada por: _____
Colaborador Sesc

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

Nome do candidato:
Nome do Responsável Legal (se for o caso):
PROJETO FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM SESC RORAIMA:
Instrumento que deseja aprender: _____
Possui o instrumento: () sim () não
Inscrição realizada no dia: _____ / _____ / _____
Assinatura do candidato ou responsável: _____
Inscrição realizada por: _____
Colaborador Sesc

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Idade: __ Gênero: _____

RG/RNM/Passaporte: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial?: () Sim () Não

Se sim, qual?: Física/motora () Visual () Auditiva () Mental ()

Já participou do PCG antes?: () Sim () Não

DADOS DO RESPONSÁVEL (se for o caso)

Nome: _____

Idade: _____ Gênero: _____

RG: _____ CPF: _____ / _____ / _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP: _____

Contatos: _____ E-mail: _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Outro: _____

É portador de alguma necessidade especial? () SIM () NÃO

Se sim, qual? () Física/Motora; () Visual; () Auditiva; () Mental; () Outra _____

Trabalha?: () Sim () Não

Função? _____ Local? _____

INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA

Moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

Quantas pessoas residem nessa moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$

6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, candidato ou responsável pelo menor, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições do edital para participar da seleção do PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

² Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei2848/40

ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Nome do Declarante:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento: / /	Naturalidade:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Contato:		
E-mail:		

Eu, acima identificado (a), declaro para os devidos que:

- () NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.
- () Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____ obtendo como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$_____.
- () Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$_____ em meu nome ou em nome do meu dependente _____.
- () Recebo mensalmente o benefício previdenciário* _____, no valor de R\$_____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários:

aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempore contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato ou responsável pelo menor, _____, matriculado(a) no Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc do ano letivo _____, contemplado pelo Programa de comprometimento e Gratuidade - PCG do Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional de Roraima, na Unidade de Boa Vista, assumo o compromisso de:

- Ter frequência mínima mensal de 75% nas atividades;
- Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do SESC;
- Comunicar a Coordenação de Cultura quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 1. Doença: com apresentação de atestado médico;
 2. Mudança para outro município e/ou estado;
 3. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc Roraima.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Assinatura do responsável pela Entidade